

**LEI Nº 2.143/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Altera dispositivo da lei que criou o programa incubadora empresarial.

**ELTON LUIZ DAL MORO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.843/2009, de 11 de dezembro de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

““““**Art. 6º** A permissão de uso, para as empresas contempladas, será de até 03(três) anos, podendo a permissionária solicitar até duas prorrogações por iguais períodos, desde que, devidamente justificada e mediante requerimento formal encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, podendo ser deferido nos mesmos termos que o previsto no § 2º deste artigo.””””

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
13 de maio de 2016.

**Elton Luiz Dal Moro,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se:**

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
**Secretário de Administração.**